



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.898, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 6.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da seguinte:

07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

442 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.500,00

443 - 07.02.27.812.0262.2.225- 1174 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.897, de 1º de setembro de 2015.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largura
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 044
e publicado (a)
Em 03 / 09 / 2015

